



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03 /2025.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 87, DE 29 DE MAIO DE 1978, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

A Câmara de Vereadores de São Bento do Sul aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 87, de 29 de maio de 1978, passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º. As Ruas de São Bento do Sul abaixo discriminadas e constantes do mapa anexo, parte integrante desta Lei, passam a ser denominadas, como segue:

RUA Nº	NOME
01	Otto Zschoerper
02	Bernardo Giese
03	Ricardo Mallon
04	21 de maio
05	Augusto Ferdinando Kobs
06	Corupá
07	Carlos Fürst
08	José Arnold
09	Do Expedicionário
10	Francisco Kobs
11	Regina Hübl
12	Teresa Schreiner
13	José Biebl
14	D. Pio de Freitas
15	Adolfo Schreiner
16	Carlos Bayerl
17	Jose Grosskopf
18	Zanzibar
19	José Jelinsky
20	José Linke
21	João Quint Junior
22	Vicente Faralli
23	Carlos Hümmelgen
24	Ottokar Doerfel
25	Francisco Drechsler
26	Luiz Denk
27	Joinville
28	a) Frederico Rank b) Trav. Santos Dumont
29	João Stoeberl
30	Jorge Beyerl

CM/BS 30/01/2025 16:55

Jr

098/2025



31	Aristides Monich
32	Centenário
33	Afonso Grosskopf
34	a) Paulo Linzmeyer b) Francisco Spitzner
35	Alois Grosskopf
36	Germano Mallon
37	Dr. José Arthur Murinelli
38	João Linzmeyer
39	Francisco José Neumann
40	Engelbert Stüeber
41	Max Meyer
42	Luiz Schröder
43	Miguel Hübl
44	Carlos Grossl
45	Carlos Manoel Linzmeyer
46	Leonardo Krainsky
47	Francisco Mühlbauer
48	Emílio Engel
49	Geral do Vicente
50	Alois Kalhoffer
51	Jaraguá do Sul
52	Afonso Spitzner

Rua João Treml - 1º trecho antigo da Estrada Schramm

Rua Paulo Romer - 2º trecho antigo da Estrada Schramm

Rua José Weiss - trecho antigo da Rua Antônio Kaesemodel (na entrada da Vila Carolina)

Rua Amandus Jürgensen - trecho antigo da Rua Augusto Wunderwald (Móveis Domingos)."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

PREFEITO

Zuleica Voltolini
ZULEICA VOLTOLINI
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo único corrigir um erro material presente na Lei nº 87/1978, que se refere a um equívoco no sobrenome do homenageado da Rua nº 25.

Assim, propõe-se a alteração da denominação da referida rua de "Francisco Dreschler" para "Francisco Drechsler", em conformidade com os documentos comprobatórios anexados a este projeto.

Esta correção é essencial para assegurar o devido respeito e a correta homenagem ao cidadão em questão, restaurando a exatidão do registro histórico e jurídico.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores que integram esta Casa de Leis a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2025.

Zuleica Voltolini
ZULEICA VOLTOLINI
VEREADORA

LEI Nº 87, DE 29 DE MAIO DE 1978.

DA DENOMINAÇÃO À RUAS DE SÃO BENTO DO SUL.

EU, ODENIR OSNI WEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas de São Bento do Sul abaixo discriminadas e constantes do mapa anexo, parte integrante desta Lei, passam a ser denominadas, como segue:

RUA Nº	NOME
01	Otto Zschoerper
02	Bernardo Giese
03	Ricardo Mallon
04	21 de maio
05	Augusto Ferdinando Kobs
06	Corupá
07	Carlos Fürst
08	José Arnold
09	Do Expedicionário
10	Francisco Kobs
11	Regina Hübl
12	Teresa Schreiner
13	José Biehl
14	D. Pio de Freitas
15	Adolfo Schreiner
16	Carlos Bayerl
17	Jose Grosskopf
18	Zanzibar
19	José Jelinsky
20	José Linke
21	João Quint Junior
22	Vicente Faralli
23	Carlos Hümmlgen
24	Ottokar Doerfel
25	Francisco Dreschler
26	Luiz Denk
27	Joinville
28	a) Frederico Rank b) Trav. Santos Dumont
29	João Stoeberl
30	Jorge Beyerl
31	Aristides Monich
32	Centenário
33	Afonso Grosskopf
34	a) Paulo Linzmeyer b) Francisco Spitzner
35	Alois Grosskopf
36	Germano Mallon
37	Dr. José Arthur Murinelli
38	João Linzmeyer
39	Francisco José Neumann
40	Engelbert Stüeber



41	Max Meyer
42	Luiz Schröder
43	Miguel Hübl
44	Carlos Grossl
45	Carlos Manoel Linzmeyer
46	Leonardo Krainsky
47	Francisco Mühlbauer
48	Emílio Engel
49	Geraldo do Vicente
50	Alois Kalhoffer
51	Jaraguá do Sul
52	Afonso Spitzner

Rua João Trembl - 1º trecho antigo da Estrada Schramm

Rua Paulo Romer - 2º trecho antigo da Estrada Schramm

Rua José Weiss - trecho antigo da Rua Antônio Kaesemodel (na entrada da Vila Carolina)

Rua Amandus Jürgensen - trecho antigo da Rua Augusto Wunderwald (Móveis Domingos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 29 de maio de 1978.

ODENIR OSNI WEISS

PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/10/2011





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FRANCISCO DRECHSLER

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:

105460 01 55 1972 4 00004 035 0003801 03

SEXO ☐ Masculino COR ☐ branca ESTADO CIVIL E IDADE ☐ viúvo - 82 anos

NATURALIDADE
☐ São Bento do Sul - SC

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
☐ FRANCISCO DRECHSLER e CLARA DRECHSLER - Rua Aviador Harry Bollmann, São Bento do Sul - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO ☐ Vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta e dois - 13:00 DIA ☐ 22 MÊS ☐ 10 ANO ☐ 1972

LOCAL DE FALECIMENTO
☐ DOMICÍLIO, à(em) Rua Aviador Harry Bollmann, São Bento do Sul-SC

CAUSA DA MORTE
☐ cardiopatia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) ☐ Cemitério Municipal, à(em) Rua Schramm, bairro Schramm, São Bento do Sul-SC DECLARANTE ☐ Nivaldo Aloisio Drechsler

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
☐ Hans Egon Kechele de CRM nº 0000

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
☐ Registro de óbito efetuado em: 23/10/1972. O Sistema CRC está inoperante e/ou CPF não localizado.

NOME DO OFÍCIO:
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
OFICIAL REGISTRADOR:
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: ☐ São Bento do Sul - SC
ENDEREÇO:
Rua Jorge Lacerda, 242, Centro - CEP: 89280-174 -
cartoriocivil@netuno.com.br - (47) 3633-4610

Digitado por: ELAINE BEATRIZ KÖNIG
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - R\$ 36,49
1 Selo de Fiscalização Normal (HHO75942-QB3J)
1 ISS - R\$ 1,82
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.
Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos,
19,55% TJSC) - R\$ 8,29
Total: R\$ 45,60



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Bento do Sul - SC, 05 de dezembro de 2024

ELAINE BEATRIZ KÖNIG
Escrevente Autorizada

ARPENBRASIL
GB 6110688 BRP